



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item solicitado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho para assessoramento contínuo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho para assessoramento contínuo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.
- 1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento às determinações constantes de procedimento instaurado pelo Ministério Público, que exige a comprovação da adequação das condições de segurança do trabalho em locais vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.

Embora diversas providências estejam sendo adotadas pela Administração Municipal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de avaliações técnicas independentes, emissão de laudos, registros fotográficos, relatórios conclusivos e acompanhamento das adequações exigidas pelas Normas Regulamentadoras.

A contratação objetiva assegurar que os equipamentos, máquinas, instalações e condições de trabalho estejam em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de acidentes, preservando a integridade física dos servidores públicos e proporcionando respaldo técnico às informações que serão encaminhadas aos órgãos fiscalizadores.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação visa fortalecer a gestão da segurança do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, mediante diagnóstico completo das condições existentes e indicação das medidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

corretivas eventualmente necessárias.

A presente contratação possui natureza exclusivamente técnica e consultiva, não compreendendo a execução de obras, reformas, adaptações, fornecimento de materiais ou instalação de equipamentos, restringindo-se à prestação de serviços especializados de Segurança do Trabalho, destinados ao diagnóstico das condições existentes, emissão de laudos e pareceres técnicos, realização de treinamentos, elaboração de relatórios, orientação da Administração Municipal, acompanhamento das providências adotadas e monitoramento contínuo das condições de segurança durante toda a vigência contratual.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Segurança do Trabalho, visando à implantação, manutenção e acompanhamento das medidas de prevenção de acidentes no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.

A empresa contratada deverá executar, na fase inicial, todas as ações previstas no item 6.1 do Termo de Referência, incluindo a elaboração, atualização e implementação dos documentos técnicos, programas, procedimentos e demais medidas necessárias à adequação das atividades desenvolvidas pela Secretaria às Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Após a conclusão da implantação, a contratada deverá prestar acompanhamento técnico contínuo durante toda a vigência contratual, realizando visitas técnicas periódicas, orientações, treinamentos, inspeções, atualizações documentais e assessoramento técnico sempre que necessário, garantindo a manutenção das condições de segurança.

4.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- A contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) ou de execução do serviço quitada do conselho de classe competente;
- Seguimento das normas regidas pela ABNT (Associação Brasileira das Normas Técnicas), responsáveis pela normatização técnica no Brasil;

A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuição como Engenheiro de Segurança do Trabalho, responsabilizando-se tecnicamente pelos serviços executados.

4.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- atendimento integral às disposições deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do futuro instrumento contratual;
- observância da legislação vigente aplicável à Segurança do Trabalho;
- disponibilidade de profissional habilitado para atendimento das demandas da Administração durante toda a vigência contratual;
- realização de visitas técnicas, inspeções, treinamentos, orientações e elaboração dos documentos previstos na contratação;
- fornecimento dos relatórios técnicos e demais documentos exigidos pela fiscalização contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- adoção de práticas voltadas à prevenção de acidentes, promoção da segurança e melhoria contínua das condições de trabalho;
- observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- adoção de práticas de responsabilidade social, vedada qualquer forma de trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou qualquer prática discriminatória;
- compromisso com a proteção do meio ambiente e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, bem como a forma como outros órgãos públicos realizam contratações semelhantes, buscando identificar a solução mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades da Administração.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes alternativas:

A. Execução dos serviços por servidores do quadro permanente da Administração:

Esta alternativa mostra-se inviável, considerando que o Município não dispõe de profissionais legalmente habilitados e em quantidade suficiente para atender às demandas de Segurança do Trabalho, tampouco possui estrutura técnica para garantir o acompanhamento contínuo exigido pelas Normas Regulamentadoras (NRs).

B. Contratação de profissional autônomo:

Embora tecnicamente possível, esta alternativa apresenta limitações quanto à capacidade operacional, especialmente diante da necessidade de atendimento contínuo, realização de visitas técnicas periódicas, treinamentos, elaboração e atualização de documentos técnicos e substituição do profissional em casos de afastamento, férias ou impedimentos, comprometendo a continuidade dos serviços.

C. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança do Trabalho:

Esta alternativa apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, pelas seguintes razões:

- disponibilização de equipe técnica especializada e profissional legalmente habilitado





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

como Responsável Técnico;

- maior capacidade operacional para atendimento das demandas da Secretaria;
- garantia de continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual;
- suporte técnico para elaboração, atualização e implantação dos documentos e programas de Segurança do Trabalho;
- realização de visitas técnicas, inspeções, treinamentos e assessoramento técnico periódico;
- maior segurança jurídica e operacional para a Administração quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e das Normas Regulamentadoras.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de **empresa especializada** representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

5.2. Escolha da Solução

5.2.1. Considerando as alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, por meio de **dispensa de licitação**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada, sendo tecnicamente recomendável sua execução por uma única empresa, garantindo uniformidade, eficiência, padronização dos procedimentos e adequada fiscalização contratual.

5.2.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se a mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite a seleção da proposta de menor custo para o conjunto dos serviços, assegurando a adequada execução do objeto, a economicidade, a competitividade e a observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A contratada prestará serviços técnicos especializados de assessoramento em Segurança do Trabalho, mediante inspeções técnicas, auditorias, avaliações de conformidade, emissão de laudos e pareceres, elaboração de relatórios técnicos circunstanciados, orientação à Administração Municipal, realização de treinamentos e monitoramento contínuo das condições de Segurança do Trabalho, não integrando o objeto contratual a execução física das adequações eventualmente recomendadas.

Os serviços serão executados de forma continuada durante toda a vigência contratual, mediante realização de inspeções técnicas presenciais mensais, emissão dos respectivos relatórios técnicos, acompanhamento das providências adotadas pela Administração Municipal e atendimento às demandas extraordinárias eventualmente solicitadas pela fiscalização do contrato.

Caberá à contratada, realizar inspeções técnicas mensais, diagnosticar as condições existentes, elaborar laudos, emitir pareceres técnicos, realizar treinamentos, orientar a Administração, acompanhar as adequações necessárias quanto as normas regulamentadoras, implementação das medidas corretivas e verificar a conformidade das providências adotadas pelo Município, emitindo relatórios técnicos conclusivos.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços, responsabilizando-se pela elaboração, implantação, acompanhamento e atualização dos programas, laudos, treinamentos, relatórios e demais documentos previstos neste Termo de Referência.

6.1.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho para assessoramento contínuo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, compreendendo inspeções técnicas presenciais periódicas, avaliações de conformidade, diagnósticos, emissão de laudos, pareceres técnicos, elaboração de relatórios circunstanciados, registros fotográficos, treinamentos, reciclagem, orientações técnicas, acompanhamento das medidas adotadas pela Administração Municipal e monitoramento das condições de Segurança do Trabalho das Usinas Municipal de Asfalto, oficina, máquinas, equipamentos, veículos e frentes de serviço, durante o período de 12 (doze) meses, visando ao atendimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e das determinações do Ministério Público e demais legislações aplicáveis.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Considerando a solução apontada no item 6.1.1 ser prestação de serviços, sugere-se a contratação pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho para assessoramento contínuo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, compreendendo inspeções técnicas presenciais periódicas, avaliações de conformidade, diagnósticos, emissão de laudos, pareceres técnicos, elaboração de relatórios circunstanciados, registros fotográficos, treinamentos, reciclagem, orientações técnicas, acompanhamento das medidas adotadas pela Administração Municipal e monitoramento das condições de Segurança do Trabalho das Usinas Municipal de Asfalto, oficina, máquinas, equipamentos, veículos e frentes de serviço, durante o período de 12 (doze) meses,	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

visando ao atendimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e das determinações do Ministério Público e demais legislações aplicáveis.		
---	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fim de habilitação técnica a licitante deverá apresentar:

- Certidão de Registro do profissional indicado como Responsável Técnico da licitante para a execução dos serviços, emitida pelo CREA, onde deve comprovar o registro ativo e a habilitação profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Documento que comprove o vínculo formal entre a Empresa Licitante e o Responsável Técnico, mediante contrato social ou registro em Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação **não é divisível**, devendo ser executado de forma global por uma única empresa especializada.

A presente contratação compreende serviços técnicos integrados de implantação, acompanhamento e assessoramento em Segurança do Trabalho, envolvendo a elaboração e atualização de documentos técnicos, realização de inspeções, visitas técnicas, treinamentos, orientações, acompanhamento das condições de trabalho e suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual.

O parcelamento da solução entre diferentes empresas comprometeria a padronização dos procedimentos, a continuidade dos serviços, a integração das ações de segurança e a responsabilização técnica pela execução do objeto, podendo ocasionar divergências de entendimento, sobreposição ou omissão de responsabilidades, além de dificultar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação por **menor preço global** mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, assegurando a execução uniforme dos serviços, maior eficiência na gestão contratual, definição clara das responsabilidades da contratada e melhor atendimento às necessidades da Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilizar a presente contratação, uma vez que o objeto contempla a prestação de serviços técnicos especializados em Segurança do Trabalho, abrangendo todas as atividades necessárias à implantação, acompanhamento e assessoramento das ações previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Assim, a contratação de uma única empresa especializada é suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração, não havendo dependência de outras contratações para a execução do objeto.

12. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, tendo em vista que a necessidade surgiu de forma superveniente, em razão da necessidade de adequação das condições de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, visando ao atendimento das Normas Regulamentadoras (NRs) e das exigências formuladas pelo Ministério Público do Trabalho, no âmbito do procedimento instaurado para fiscalização das condições de trabalho.

Dessa forma, a contratação possui caráter prioritário e indispensável ao cumprimento das obrigações legais impostas à Administração, bem como à proteção da integridade física dos servidores e à regularização das condições de trabalho. A ausência de previsão no PCA, portanto, não inviabiliza a contratação, que será incluída no próximo Plano de Contratações Anual, em observância às normas aplicáveis e ao planejamento das futuras contratações da Administração.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, visando à adequação das condições de Segurança do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Trabalho, em atendimento às Normas Regulamentadoras vigentes e às exigências formuladas pelo **Ministério Público do Trabalho**.

A contratação busca garantir a implementação das medidas preventivas, o acompanhamento técnico contínuo e o cumprimento das obrigações legais, promovendo melhores condições de trabalho e a proteção da integridade dos servidores.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- realizar inspeções técnicas mensais nas Usinas Municipal de Asfalto, oficina, máquinas, veículos e demais instalações da Secretaria;
- avaliar continuamente as condições de segurança dos ambientes de trabalho;
- verificar o atendimento às Normas Regulamentadoras vigentes;
- emitir laudos técnicos e pareceres especializados quando necessários;
- elaborar relatórios técnicos mensais acompanhados de registros fotográficos;
- avaliar as condições de funcionamento das máquinas e equipamentos;
- verificar a existência e funcionamento dos dispositivos de segurança previstos na NR-12;
- acompanhar as condições da área de vivência dos trabalhadores;
- avaliar a utilização e gestão dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- realizar treinamentos e reciclagens previstos nas Normas Regulamentadoras;
- orientar tecnicamente a Administração quanto às adequações necessárias;
- acompanhar a implementação das medidas corretivas adotadas pelo Município;
- fornecer suporte técnico perante os órgãos fiscalizadores.
- verificar a implementação e manutenção da área de vivência dos trabalhadores, conforme NR-21 e NR-24;
- acompanhar a rotina de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos;
- verificar a adoção de medidas destinadas a impedir o transporte de trabalhadores em equipamentos inadequados;
- avaliar o sistema de acesso aos equipamentos conforme item 18.25 da NR-18;
- acompanhar periodicamente a gestão dos Equipamentos de Proteção Individual;
- elaborar plano de ação priorizando as adequações conforme grau de risco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, legais e operacionais, as características do mercado, bem como os demais aspectos necessários para definição da solução mais adequada às necessidades da Administração. Foram analisados, ainda, os requisitos relacionados à Segurança do Trabalho e às obrigações legais aplicáveis.

15.2. Diante das análises realizadas, conclui-se pela **VIABILIDADE da contratação** de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Segurança do Trabalho, considerando a necessidade de adequação às Normas Regulamentadoras vigentes e atendimento às exigências formuladas pelo **Ministério Público do Trabalho**.

15.3. A solução proposta mostra-se adequada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários ao prosseguimento do procedimento de contratação, com posterior encaminhamento ao setor competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de julho de 2026

PEDRO EDUARDO TROTTI DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

7943CDFDB4544B2180911F7386A46330

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: PEDRO EDUARDO TROTTI DE CASTRO em 18/08/2026 15:19:16

CPF:***.***-937-52

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7943CDFDB4544B2180911F7386A46330>